



ASSISTENCIAL e OCUPACIONAL
Coordenação do Programa
Dr. Renan Seugling Périssé.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA OCUPACIONAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Empresa **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrita no CNPJ 72.327.307/0001-02 com endereço na Rua Paraíba nº 189 na Cidade de Cornélio Procópio – PR e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **RENAN SEUGLING PERISSE EIRELI**, inscrita no CGC sob nº 34.747.650/0001-17, no endereço da Avenida Alberto Carazzai nº1543, Cornélio Procópio-PR, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

OBJETIVO DO CONTRATO

1º- O presente tem por objetivo a contratação dos serviços de medicina do trabalho realizados pela **CONTRATADA**, de acordo com o abaixo descrito:

Caberá a **CONTRATADA FORNECER**:

- 01- **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
 - 02- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**;
 - 03- **Admissional e Demissional, Afastamento e Retorno ao trabalho e Troca de função**;
 - 04- **Avaliação Clínica Ocupacional**;
 - 05- **Orientar o Empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente do trabalho**;
 - 06- **Auditagem de Atestado**.
- 2º- **Elaboração PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- 3º- **Elaboração LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho);
- 4º- **Elaboração o PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- 5º- **Treinamentos** com certificados (EPI + 1º SOCORROS + designado da CIPA);

6º- **Treinamentos** como Altura, Espaço Confinado, Incêndio e Programa de Proteção Respiratória com Kit teste. A combinar e responsabilidade da Contratante e responsabilidade de providenciar os Técnicos da Contratada.

7º- **Exames Complementares:** Agendamento e avaliação de custo por conta da Contratada a combinar e responsabilidade pagamento da Contratante.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1- Em caso de ação judicial (civil ou criminal) ou administrativamente impetrada por funcionários, administradores ou por qualquer órgão, em decorrência de danos à saúde relacionados com o objetivo deste contrato, a **CONTRATADA** prestará toda assistência necessária ao **CONTRATANTE**, na elaboração de sua defesa na parte que lhe couber.
- 2- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos diagnósticos por ele realizados e laudos técnicos por ele emitidos, bem como aos demais atos decorrentes dos trabalhos previstos na cláusula 1º supra, e por qualquer dano que causar por negligência, imprudência ou imperícia, assumindo civil e penalmente pelos atos inerentes ao objeto deste contrato.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 1- Providenciar condições técnicas para implantação dos **Programas**.
- 2- Proporcionar condições ideais para implantação dos **Programas**, como por exemplo, armário para arquivamento dos prontuários, funcionário(s) para auxílio no controle e fiscalização.

QUANTO AO CUSTO

- 1- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRADADA**, para execução dos serviços ora contratados, a quantia do **CUSTO MENSAL de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os Documentos**, pago todo dia 10 de cada mês, ficando descompromissado de assumir encargos fiscais e sociais devidos com a **CONTRATANTE**.

DURAÇÃO DO CONTRATO

- 1- O prazo deste contrato é de 01 (um) ano, com início 10 de fevereiro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia, por escrito, de 60 (sessenta) dias.
- 2- No término ou na rescisão do contrato, todos os documentos originados em decorrência do presente contrato deverão ser entregues à **CONTRATANTE**, afim de que esta possa dar continuidade aos Programas preestabelecidos.



DO REAJUSTE

1- As partes, desde já, obrigam-se a manter o justo equilíbrio econômico do contrato, revisando-o anualmente considerando a média dos índices IGPM, IPCA, INPC. Alterações do índice superiores a 10% a partir da última negociação de preços estarão sujeitas a repasse integral nos valores.

FORO

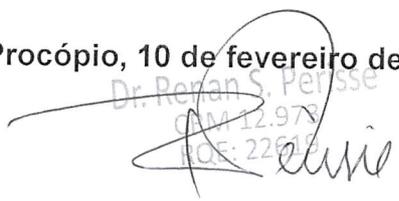
1- As partes elegem o Foro da Cidade de Cornélio Procópio-PR, para julgar todas e quaisquer questões referentes ao presente contrato. E por estarem de pleno acordo, as partes, por si e/ou sucessores, obrigam-se a cumprir integralmente todas as cláusulas e condições e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza fins e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por si e/ou sucessores, obrigam-se a cumprir integralmente todas as cláusulas e condições e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza fins e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

C. Procópio, 10 de fevereiro de 2020.



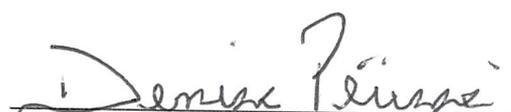
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente



Dr. Renan S. Périssé
CRM 12.978
CDE: 22617

DR. RENAN S. PÉRISSÉ
CENTRAL VIDA.

TESTEMUNHAS:



DENISE K. PERISSE
ADM EMPRESA



MARCELO DO CARMO
Assessor Contábil Financeiro